



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

27 DE OUTUBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 ESTRUTURA FÍSICA

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

3.2 SERVIDORES

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

10 BOAS PRÁTICAS

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

11.2 E-GESTÃO

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

13 PARTICIPAÇÃO E ATENDIMENTO

14 CIÊNCIA E PRAZO PARA RESPOSTA

15 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2025, compareceu à sede do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Porto Alegre, a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6696/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Coordenador, Fabrício Luckmann, pela servidora Coordenadora, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em face da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída pela Resolução nº 174/2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, instituiu o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Porto Alegre – CEJUSC, por meio da Portaria Conjunta nº 1.717/2017.

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022 deste Regional, ato normativo que contempla sua estrutura, alterada pelas Resoluções Administrativas TRT4 nºs 37/2023, 07/2024 e 10/2024, funcionamento e competência, o Centro tem competência para, mediante acordo de cooperação com as Varas do Trabalho abrangidas por sua competência territorial, realizar audiências iniciais de processos submetidos aos ritos ordinário e sumaríssimo, realizar audiências de conciliação em processos de jurisdição voluntária para a homologação de acordo extrajudicial, e, ainda, realizar mediação pré-processual individual nos pedidos dirigidos aos Juízos do respectivo Foro.

O art. 11, V, da referida Resolução estabelece que o CEJUSC-JT/1º GRAU terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre. (*redação dada pela Resolução Administrativa TRT4 nº 07/2024*).

2 ESTRUTURA FÍSICA

A Coordenadora informou que, após ampla reforma destinada a aprimorar a disposição espacial e a otimizar a acústica por meio do fechamento das salas de conciliação, a Unidade retornou à sala própria em 08/10/2025. Tais intervenções sanaram os problemas apontados na correção anterior. No momento, a sala opera adequadamente aos propósitos do setor. Caso seja necessária ampliação de quadro futuramente, o que poderia ensejar a necessidade de aumentar o espaço para acomodar mais pessoas, será avaliada a conveniência de uma nova expansão.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 MAGISTRADO COORDENADOR

Nos termos do art. 12. da Resolução Administrativa nº 05/2022, o CEJUSC-JT/1º GRAU será coordenado por Juiz ou Juíza do Trabalho, que exercerá suas funções exclusivamente nesta unidade, sem acúmulo de jurisdição com Vara do Trabalho.

Juiz Coordenador – PORTARIA DAM nº 5, de 22 de novembro de 2024

Fabrício Luckmann – desde 02/12/2024 até 1º/12/2026



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor	Cargo	Função e Atividade Exercida	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Rizzolli	TJAA	Coordenadora (CJ2)
2	Andressa Dalla Lana	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliadora
3	Rodrigo Guerra Martins	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador
4	Sônia Elisete Moura dos Santos	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador
5	Alisson Meotti	TJAA	Assistente (FC04) - Conciliador
6	Anelise Geiger Brod	TJAA	-
7	Flávia da Silveira Guimarães	TJAA	-

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

A Coordenadora informou que todos os servidores lotados atuam no CEJUSC em tempo integral. Quanto à lotação, informou, ainda, a existência de uma vaga na Secretaria (sem função comissionada)

Nos termos do art. 25. da Resolução Administrativa nº 05/2022, o CEJUSC-JT/1º GRAU e o CEJUSC-JT/2º GRAU contam com força de trabalho adicional consistente na designação do cargo efetivo e da função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) vinculados aos Juízes ou às Juízas no desempenho da Coordenação e da Supervisão, respectivamente, enquanto durarem os seus mandatos. Atualmente esse Centro conta com a assistente do magistrado Coordenador Fabrício Luckmann, a servidora Vanessa Frolich Amorim (FC05).

Mencionou a Coordenadora que, embora a competência da Unidade tenha sido novamente ampliada (abarcando, além do Foro de Porto Alegre, a região metropolitana e o litoral), o quadro atual é suficiente para a quantidade de movimento existente. Todavia, caso se pretenda ampliar ainda mais a atuação do CEJUSC, por meio da realização de pautas temáticas, atuação direcionada ao cumprimento de metas pelas Varas do Trabalho e ampliação do escopo de atuação, inclusive com termos de cooperação e realização de audiências iniciais, a ampliação do quadro se faz necessária, com especial atenção ao número de conciliadores.

3.2.2 Servidores em teletrabalho

Há **três servidores** em regime de teletrabalho na Unidade, conforme informado pela Coordenadora. São elas:

- Andressa Dalla Lana, em regime integral (servidora conciliadora);
- Vanessa Frolich Amorim, em regime integral (assistente do Magistrado);
- Flávia da Silveira Guimarães, em regime parcial (servidora de Secretaria).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Rizzolli	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
Alisson Meotti	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
	Folga Compensatória Eleitoral	9
Andressa Dalla Lana	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	13
Sonia Elisete Moura Dos Santos	Abono de Ponto	1
	Folga Compensatória Eleitoral	2

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025).

* Servidor (a) lotado (a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025, verificou-se que **não** houve movimentação de saída de servidores na Unidade nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 22/10/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.

4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

O CEJUSC opera, em regra, das 9h às 18h. Nos dias em que a pauta é realizada pela manhã, o expediente inicia às 8h. O atendimento ao público ocorre das 10h às 16h. Contudo, se houver pessoal disponível no setor e surgir demanda, os atendimentos são realizados mesmo fora do horário estabelecido. Os servidores da secretaria, incluindo a Coordenadora, são especificamente designados para o atendimento ao público do CEJUSC, ressalvada a possibilidade de que qualquer servidor liberado preste o serviço.

5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Nos termos da Resolução Administrativa nº 05/2022, compete ao CEJUSC, além da atividade de conciliação e mediação exercida por Magistrados e servidores, executar as atividades de Secretaria, as quais compreendem a administração da sala do CEJUSC, a organização das pautas de conciliação e mediação, a notificação das partes e procuradores, a triagem e movimentação de processos, a realização dos controles estatísticos e o apoio aos Magistrados, servidores conciliadores e mediadores, para os registros das audiências.

Ao descrever sinteticamente as atividades realizadas no CEJUSC, a Coordenadora relatou as seguintes:

- Realizar a triagem inicial de processos e intimar as partes sobre a audiência;
- Distribuir RPPs recebidas por formulário via e-mail da Vice-Presidência;
- Organizar as pautas de mediação e conciliação;
- Conduzir audiências de mediação e conciliação;
- Dar os devidos andamentos processuais decorrentes das audiências;
- Confeccionar alvarás;
- Realizar as anotações estatísticas na planilha pertinente;
- Intimar as partes;
- Promover reuniões com partes e advogados previamente às audiências em casos específicos;
- Auxiliar o JAE na realização de audiências relativas a REEFs;
- Gerenciar os prazos decorrentes de audiências;
- Devolver os processos à origem para prosseguimento;
- Emitir ofícios mediante solicitação em audiência;
- Solicitar processos às Varas por meio do sistema I-Com;
- Participar de reuniões do NUPEMEC e outras, quando solicitado;
- Acompanhar a participação do magistrado nas reuniões do Centro de Inteligência do TRT.

No que se refere às intimações realizadas pelo CEJUSC, a Coordenadora esclareceu que estas são endereçadas exclusivamente aos advogados. No caso de partes que não possuem advogado, a intimação é realizada por celular, e-mail, domicílio eletrônico ou, em último caso, por Oficial de Justiça.

6 PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO E ENVIO DE PROCESSOS PELAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

A Coordenadora informa que o procedimento para envio dos processos pelas Unidades Judiciárias, depende do Magistrado de cada Unidade de origem. Mencionou que não saberia explicar o procedimento de cada uma das Varas, mas acredita que seguem os procedimentos previstos nos artigos 27 (e parágrafos), 28, 29 e 31 (e parágrafos) da Resolução Administrativa nº 05/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Acrescenta que o critério para escolha dos processos a serem remetidos pelas Unidades Judiciárias, é definido por cada Unidade (art. 27 da Resolução Administrativa nº 05/2022). O CEJUSC não tem ingerência sobre este tópico, salvo em casos de acordos de cooperação, pautas temáticas, ou mutirões.

Quanto à realização de audiências iniciais e de conciliação prévias no CEJUSC, a Coordenadora explica que tais atos dependem de acordo de cooperação, na forma do disposto nos artigos 38 e 39 da RA 05/2022. No entanto, o CEJUSC-JT/1º Grau não possui, atualmente, estrutura suficiente para tal finalidade.



7 ESTATÍSTICAS DAS AUDIÊNCIAS

Mês/Ano	Processos Pautados	Audiências Realizadas	Conciliados	Conciliado Parcial	Não Conciliados	Valor Conciliado	Percentual Conciliados	Com Determinação de Recolhimento Previdenciário	Processos Retirados de Pauta
Outubro/2024	291	244	130	4	110	R\$ 9.060.648,41	54,9%	67	18
Novembro/2024	254	213	100	7	106	R\$ 4.212.369,03	50,2%	39	28
Dezembro/2024	171	138	85	12	41	R\$ 3.531.573,32	70,3%	57	25
Janeiro/2025	120	95	51	0	44	R\$ 2.281.223,33	53,7%	49	16
Fevereiro/2025	278	222	112	0	110	R\$ 6.857.737,54	50,5%	61	36
Março/2025	188	164	70	0	94	R\$ 1.971.537,12	42,7%	31	7
Abril/2025	294	277	122	0	155	R\$ 3.972.422,65	44,0%	44	4
Maió/2025	439	333	224	0	109	R\$ 10.641.882,19	67,3%	101	70
Junho/2025	313	250	121	0	129	R\$ 9.491.319,56	48,4%	58	35
Julho/2025	410	362	186	0	176	R\$ 7.843.271,59	51,4%	80	14
Agosto/2025	407	379	154	0	225	R\$ 10.663.803,98	40,6%	61	6
Setembro/2025	519	481	197	0	284	R\$ 26.345.415,03	41,0%	88	15
TOTAL	3.684	3.158	1.552	23	1.583	R\$ 96.873.203,75	49,9%	736	274
MÉDIA	307,0	263,2	129,3	1,9	131,9	R\$ 8.072.766,98	49,9%	61,3	22,8

(Fonte: Secretaria-Geral Judiciária, Coordenadoria Processual, Assessoria de Governança e Gestão Estratégica Última atualização: 07/10/2025)

*Obs.1: para obtenção do percentual de conciliados considerou-se os seguintes itens: Processos Conciliados, Conciliados em Parte e Não Conciliados.

*Obs.2: Os dados relativos à Determinação de Recolhimento Previdenciário referem-se aos Processos Conciliados e Conciliados em Parte.



Com base nos dados do quadro, observa-se que, nos últimos doze meses, foram pautados 3.684 processos para audiências de conciliação, com a realização efetiva de 3.158 audiências, correspondendo a 85,7% do total. Constata-se, ainda, a conciliação em 1.552 processos (além de outros 23 parcialmente conciliados), o que representa 49,9% dos processos em que houve tentativa de acordo.

Os números divulgados incluem os resultados da XIX Semana da Conciliação, promovida pelo CNJ de 04 a 08 de novembro de 2024, da IX Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida pelo CSJT de 26 a 30 de maio de 2025 e da 15ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT de 17 a 21 de setembro de 2025.

8 FREQUÊNCIA E COMPOSIÇÃO DAS PAUTAS

A servidora Coordenadora do CEJUSC informou que as audiências ocorrem, em regra, de segunda a sexta-feira. As audiências das segundas, terças e quartas-feiras são realizadas à tarde, com início às 13h ou 13h30min, enquanto as de quintas e sextas-feiras acontecem pela manhã, iniciando-se às 8h30min ou 9h. As pautas da tarde compreendem de 6 a 7 processos por conciliador, ao passo que as pautas do turno matutino comportam de 5 a 6 processos. A duração estimada de cada audiência é de 30 minutos.

Acrescentou que, via de regra, o processo é incluído em pauta no mesmo dia em que é recebido pelo CEJUSC. Informou que as audiências são majoritariamente telepresenciais, representando mais de 95% dos casos; isso se deve, em grande parte, à preferência atual das partes e dos advogados pela modalidade virtual para audiências de conciliação. Ressaltou que no CEJUSC, via de regra, não há penalidade pela ausência dos envolvidos. Processos oriundos de Porto Alegre que não são "100% Digital" são, inicialmente, agendados de forma presencial; contudo, é comum que ocorra a solicitação para conversão para modalidade telepresencial, o que é deferido.

As sessões de conciliação e mediação contam com a atuação do Juiz Coordenador, seja em caráter de supervisão, seja por sua presença direta, conforme o disposto na Resolução Administrativa nº 05/2022. Embora seja sempre importante que a parte esteja presente, o que facilita a negociação, a obrigatoriedade de sua presença não é regra geral. Excepciona-se, contudo, os casos em que se celebra um acordo em processo que sequer teve audiência inicial; nessas situações, a presença do reclamante é requisito indispensável para que o acordo lhe seja explicado e para que haja sua anuência pessoal, a fim de se observar o princípio da decisão informada (Art. 1º do Anexo da Resolução CSJT Nº 415/2025). Nas RPPs, a presença das partes também é compulsória. A presença de advogados é exigida, conforme o art. 33, §2º, da RA 05/2022, com exceção da hipótese prevista no art. 41, §6º, da mesma Resolução.

A servidora Coordenadora informou que as atas de audiência do CEJUSC possuem um formato padronizado. Esclareceu, ademais, que as audiências de tentativa de conciliação, referentes a processos em fase de liquidação e execução, são realizadas semanalmente, condicionadas ao envio dos autos pelas Unidades de origem, à realização de mutirões ou à definição de pautas temáticas, em conformidade com o previsto na Resolução 05/2022.

Referiu que não vê necessidade da presença de estagiários de contabilidade para auxiliar nas mediações de liquidação e execução. Explanou que a RA determina que as Varas encaminhem os processos executórios com os cálculos atualizados e, caso isso não ocorra, as atualizações são realizadas internamente pelo sistema PJe-Calc. Nas ações em fase de conhecimento, as partes são ouvidas e, quando necessário, elabora-se uma estimativa, considerando os riscos, para a formulação de propostas em casos de menor complexidade.

A Coordenadora pontuou, por fim, que nunca se observou a hipótese de litigantes que comparecessem espontaneamente para conciliar, sem marcação prévia de audiência.

9 PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS NO CEJUSC

Nos termos da Resolução Administrativa 05/2022, os processos encaminhados aos CEJUSCs devem tramitar por prazo não superior a sessenta dias nestas Unidades Judiciárias, salvo se houver solicitação das partes ou decisão fundamentada do juízo (art. 30). Constata-se, com base nas informações extraídas do PJe, o cumprimento de tal prazo pela unidade.

Nesse contexto, a servidora Coordenadora do CEJUSC informou que, após a conclusão da audiência, o prazo para devolução dos autos à origem atende a critérios de necessidade. A devolução pode ocorrer no mesmo dia da audiência ou posteriormente, seja para atender a pedidos das partes, seja para acomodar circunstâncias que viabilizem o acordo. Mencionou, ainda, que é estritamente observado o



prazo de 60 dias, conforme o art. 30 da Resolução Administrativa nº 05/2022 do TRT4, exceto quando as partes consensualmente solicitam que o processo aguarde no CEJUSC. Nesses casos de exceção, os autos permanecem na unidade.

Nos casos em que esse prazo de 60 dias não é observado, seja por requerimento das partes, seja por decisão fundamentada do Juízo, e tais circunstâncias não constem expressamente em ata de audiência, é realizada uma intimação com prazo preestabelecido para registro.

10 BOAS PRÁTICAS

A Coordenadora do CEJUSC esclareceu que o incentivo à mediação é fomentado através de campanhas institucionais, semanas de conciliação, palestras e seminários. Essa divulgação estende-se aos contatos em audiências e ao relacionamento direto com procuradores e empresas. Complementarmente, firmam-se acordos de cooperação e estabelece-se diálogo com advogados e empresas, visando a formação de pautas temáticas e o contato pessoal do Juiz Coordenador com a magistratura.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

11.1 PJE – PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

11.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do CEJUSC da Justiça do Trabalho – 1º Grau de Porto Alegre, no **dia 21/10/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	43	05/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	609	02/07/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	4	04/02/2025
Observações: observa-se a manutenção de apenas quatro processos na tarefa, com GIGS de atividade e prazo para controle pela Secretaria.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	4	20/10/2025
Observações: verifica-se a existência de somente quatro processos, movimentados em datas recentes.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do CEJUSC da Justiça do Trabalho – 1º Grau de Porto Alegre demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

11.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Em consulta ao Sistema PJe, no dia 21/10/2025, foi constatada a inexistência de petições não apreciadas/petições pendentes de apreciação no menu Escaninho.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



11.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

Não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e a celeridade na tramitação dos processos.

11.2 E-GESTÃO

Já em consulta ao e-Gestão, verificou-se que as seguintes Unidades Judiciárias remeteram processos ao CEJUSC de Porto Alegre durante o período correccionado (1º/10/2024 a 30/09/2025).

LISTA DE UNIDADES COM REGISTRO DE REMESSA DE PROCESSOS AO CEJUSC		
	UNIDADE JUDICIÁRIA	NÚMERO DE PROCESSOS
1	10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	361
2	11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	379
3	12ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	207
4	13ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	51
5	14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	76
6	15ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	55
7	16ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	63
8	17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	352
9	18ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	6
10	19ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	25
11	1ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ	2
12	1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	1
13	1ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	68
14	1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	2
15	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO	2
16	1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	7
17	1ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	3
18	1ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	1
19	1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	3
20	1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	43
21	1ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	1
22	1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	8
23	1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	1
24	1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	2
25	1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	8
26	1ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA	1
27	20ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	95
28	21ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	197
29	22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	97
30	23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	73
31	24ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	243
32	25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	152
33	26ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	84
35	28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	163
36	29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	404
37	2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ	2
38	2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES	1
39	2ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	45
40	2ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	2
41	2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO	2
42	2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	4
43	2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS	1
44	2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	670
45	2ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	1
46	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	1
47	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA MARIA	8
48	2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	1
49	2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	12
50	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	1
51	2ª VARA DO TRABALHO DE SAPUCAIA DO SUL	1
52	2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	7
53	2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA	1
54	30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	44
55	3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	121
56	3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	4
57	3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM	1
58	3ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	4
59	3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	1
60	2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO	1
61	3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	53
62	3ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL	2
63	3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	2
64	3ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA	3
65	3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	2
66	4ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	10
67	4ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL	1
68	4ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ	3
69	4ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	3
70	4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	73
71	4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE	1
72	4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO	8
73	4ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA	4
74	5ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS	24
75	5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO	1
76	5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	199



77	6ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	111
78	7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	41
79	8ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	110
80	9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	137
81	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - 30ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE	1
82	NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA	100
83	VARA DO TRABALHO DE ALVORADA	65
84	VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRA DO SUL	1
85	VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ	2
86	VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO	1
87	VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA	2
88	VARA DO TRABALHO DE ESTÂNCIA VELHA	102
89	VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA	1
90	VARA DO TRABALHO DE FREDERICO WESTPHALEN	1
91	VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA	32
92	VARA DO TRABALHO DE IJUÍ	1
93	VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO	2
94	VARA DO TRABALHO DE OSÓRIO	9
95	VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO LIVRAMENTO	1
96	VARA DO TRABALHO DE SÃO BORJA	2
97	VARA DO TRABALHO DE TORRES	22
98	VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO	65
99	VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO	3
TOTAL		5.397

12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

12.1 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** sobre o relato da Coordenadora do CEJUSC, o qual, em relação às instalações da Unidade, informa que os problemas identificados na correição anterior foram sanados após a recente reforma. Não obstante, solicita a instalação de adesivagem prateada em meia parede nas duas salas de conciliação que fazem divisa direta com o corredor de acesso ao prédio, a fim de proporcionar maior privacidade.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** sobre a viabilidade de uma FC02 para a servidora substituta da Coordenação.

13 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Coordenador, a servidora Coordenadora e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas/CEJUSC – 1º Grau de Porto Alegre, no **dia 27/10/2025, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Centro Judiciário, não tendo comparecido interessados.

14 PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO

Dê-se ciência ao **Juiz Coordenador** e à **servidora Coordenadora** acerca da publicação deste Relatório de Inspeção Correcional Ordinária, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para eventual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

manifestação à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD.

15 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Coordenador, Fabrício Luckmann, pela servidora Chefe do CEJUSC, Adriana Rizzolli, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região